



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0036, de 07 de março de 2014.
(7º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 327/2010)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para Sistema Distribuído de Medição de Energia Elétrica - SDMEE, aprovado pelas Portarias Inmetro n.ºs 371/2007 e 011/2009,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.002649/2014, com vistas às alterações da Portaria Inmetro/Dimel n.º 327, de 08 de dezembro de 2010, que aprova os modelos GARNET AGF1, GARNET AGF2 e GARNET AGN, de Sistema Distribuído de Medição de Energia Elétrica, classe de exatidão B, marca ELSTER,

Considerando as necessárias atualizações das informações sobre os modelos GARNET AGF1, GARNET AGF2 e GARNET AGN aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 327, de 08 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, a utilização do descritor de versão do chipset de rádio CC1101, nos modelos GARNET AGF1, GARNET AGF2 e GARNET AGN, de Sistema Distribuído de Medição de Energia Elétrica, conforme definido no Art. 2º da presente portaria.

Art. 2º - Dar nova redação ao subitem 6.2 na Portaria Inmetro/Dimel n.º 327, de 08 de dezembro de 2010, alterado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 156, de 06 de maio de 2011 e pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 111, de 29 de maio de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

...

“6.2 Módulo do dispositivo mostrador
Versões aprovadas: 1.060 ou 1.074 ou 1.075” (NR)

...



Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0036, de 07 de março de 2014.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 327, de 08 de dezembro de 2010; na Portaria Inmetro/Dimel n.º 156, de 06 de maio de 2011; na Portaria Inmetro/Dimel n.º 230, de 21 de julho de 2011; na Portaria Inmetro/Dimel n.º 110, de 19 de julho de 2012, na Portaria Inmetro/Dimel n.º 72, de 09 de abril de 2013, na Portaria Inmetro/Dimel n.º 111, de 29 de maio de 2013 e na Portaria Inmetro/Dimel n.º 171, de 20 de agosto de 2013, anteriores à publicação do presente ato.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro
Lcsantiliano
ELSTER_002649_14

